

LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

EMENTA: Cria o **DIA DA FAMÍLIA** e dá outras providências.

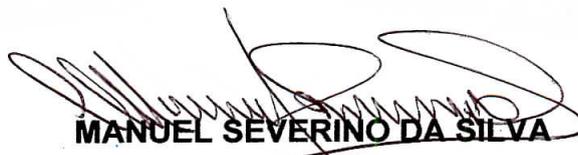
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o **DIA DA FAMÍLIA** no terceiro Domingo de Agosto.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Carpina, Estado de Pernambuco, em 24 de Outubro de 2011.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO